



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Contrato n.º 064/2015  
PA n.º 266/15  
Inexigibilidade n.º 64/15  
SADP 49272/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
064/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE  
PERNAMBUCO, E A DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.**

**CONTRATANTE:** a UNIÃO, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA**, de acordo com a delegação de competência contida na alínea "a", do inciso IV, Anexo I, da Portaria nº 459/15, de 13 de julho de 2015, da Presidência deste Tribunal.

**CONTRATADO:** **Dígitro Tecnologia S.A.**, com endereço na Rua Professora Sofia Quint de Souza, 167, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP. 88085-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.472.803.0001/76, doravante denominada Contratada, representada por seu Presidente, Sr. **Milton João de Espíndola**, brasileiro, casado, Engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade n.º 498.178 SSP/SC, CPF/MF n.º 251.985.059-00, residente e domiciliado na Rua Professora Sofia Quint de Souza, 167, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP. 88085-040.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 064/2015, cuja contratação inicial foi assinada em 25/11/2015, considerando os termos do Documento de Oficialização de Demanda, SADP n.º 51.537/2016 de 10/08/2016, e o Parecer n.º 407/2016, de 22/09/2016 da Assessoria Jurídica, com autorização do Excelentíssimo Desembargador Presidente, exarada em 26/10/16, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Terceira do Contrato, pelo período de 27/01/17 a 26/01/18.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total estimado da contratação para o período aditado é de R\$ 83.713,68 (oitenta e três mil, setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.39.17 – OST Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Plano Interno AOSA MANMAQ.





Valor Estimado da Despesa – R\$ 83.713,68 (oitenta e três mil, setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

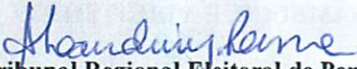
Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto ao exercício de 2017, será lavrado o correspondente apostilamento.


#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

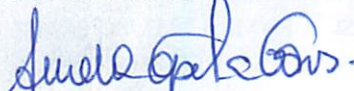
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento, ressalvado o reajuste do valor a ser concedido oportunamente, nos termos da **Cláusula Sétima** do contrato original.

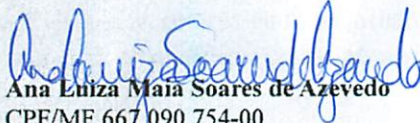
E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante e Contratada** firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 07 de novembro de 2016.

  
CONTRATANTE - **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**  
**Aida Isabela Saraiva Landim Lessa**  
**Diretora Geral**  
CPF/MF 698.022.204-00

  
CONTRATADA - **Digitro Tecnologia S.A.**  
**Milton João de Espíndola**  
**Presidente**  
CPF/MF 251.985.059-00

  
TESTEMUNHAS – **Aurora Capela Gomes**  
CPF/MF 768.051.664-20

  
**Ana Luiza Maia Soares de Azevedo**  
CPF/MF 667.090.754-00

PMX/DASSECA/Arquivos/2016/Termo Aditivo/TA 01 no CT n. 004-15 - DIGITRO e St. Gilvan Karla

